



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O 2.941, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Administração (SMA) e à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.380,74 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), e altera o detalhamento de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), e a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.380,74 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	07.03070212.23	3.1.1.1	127.534,79
SME	GS	09.08421882.39	3.1.1.1-01	141.845,95

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de anulações do orçamento vigente, em igual valor, conforme a seguinte discriminação:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	02.03070202.04	3.1.3.2	26.346,25
GP	DAS	02.03070202.08	3.1.2.0	525,60
GP	DAS	02.03070202.08	4.1.2.0	445,50
SMG	GPC	04.03070232.13	3.1.3.2	1.421,41
PGM	GPG	05.03070142.17	3.1.3.1	3.693,01
SMA	DDV	07.03074772.29	3.1.3.2	810,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.2.0	1.230,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.3.2	56.386,09
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.1	27.281,05
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	7.195,88
SMF	GS	08.15844922.33	3.2.8.0-01	12.993,95

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.941/96

SME	GS	09.08421881.06	4.1.2.0-01	3.300,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.2.0-01	11.040,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2-01	14.512,00
SMO	DEURB	12.08421881.18	4.1.1.0-01	100.000,00
SMS	CSF	13.13754282.73	3.1.3.2.	2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal